



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 101/2024

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte vem solicitar liberação de recursos para aquisição de materiais para manutenção do espaço do Pórtico de acesso ao Município.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	3000 0	UN	66429	Folder, 54cm x 27cm aberto, 18cm x 27cm fechado, 02 dobras, vinco reto, laminação frente e verso, em papel couche, 230g/m3. A entrega dos materiais será fracionada em 3 (três) vezes, artes e prazos diferentes, definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. A Empresa terá prazo de até 15 (quinze) dias para entrega dos materiais.	1,6100	48.300,0000
2	3	UN	66430	Banner, em lona 440g de espessura, 8m x 3m, 4 x 0 cores, com acabamento bainha e ilhoses, criação, impressão e instalação. A Empresa terá prazo de até 10 (dez) dias para entrega dos materiais. Arte será definida pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte.	1.923,33 00	5.769,9900
3	3	UN	66431	Banner, em lona 440g de espessura, 6m x 4m, 4 x 0 cores, com acabamento bainha e ilhoses, criação, impressão e instalação. A Empresa terá prazo de até 10 (dez) dias para entrega dos materiais. Arte será definida pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte.	1.863,33 00	5.589,9900
4	3	UN	66432	Banner, em lona 440g de espessura, 4m x 2m, 4 x 0 cores, com acabamento bainha e ilhoses, criação, impressão e instalação. A Empresa terá prazo de até 10 (dez) dias para entrega dos materiais. Arte será definida pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	810,0000	2.430,0000

TOTAL	62.089,98
--------------	-----------

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a compra dos materiais descritos (folder e banner de diversos formatos), pois são necessários à ampla divulgação do atrativo turístico municipal. O folder é a uma das principais formas de disseminação de informação utilizada pelos meios de marketing e publicidade pois seu alcance é ilimitado podendo ir de mão em mão, para várias localidades e contempla uma gama de informações muito acima das outras modalidades de publicidade. Já referente aos banners é ímpar ressaltar que a divulgação do município perante a sociedade em determinados eventos é necessária para que o turismo e o município sejam reconhecidos como promotores do turismo e desta maneira, instigando a população a divulgar a sua terra, pretende-se melhorar ainda mais o ramo do turismo guaporense, atraindo novos turistas de todas as regiões do país. **A modalidade sugerida é o pregão eletrônico.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, ou seja: que o Município de Guaporé possa ser divulgado amplamente através dos materiais de publicidade em eventos e nas principais atrações turísticas locais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para a execução do objeto, o mesmo deverá ser entregue em até 15 dias quanto à folder e 10 dias quanto aos banners, **a partir da emissão do contrato ou contato da secretaria (quando a entrega for fracionada – caso do item 01).** Os materiais devem ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esporte, na Avenida Silvio Sanson, nº 1155, Guaporé - RS, 99200-000.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Secretário de Turismo, Cultura e Esporte, Sr. Odacir Toldi.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega/execução dos produtos mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

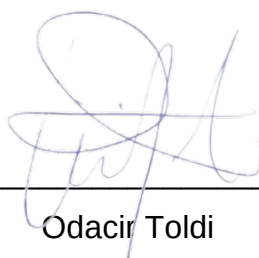
8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será o menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor médio total estimado através dos orçamentos para a presente compra/contratação é de **R\$ 62.089,98 (sessenta e dois mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**. O valor tem por base a pesquisa direta de preços realizada pela servidora Glauciana Canton, da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte entre os dias 03 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024. A busca por orçamentos foi realizada diretamente pelo e-mail institucional (solicitação formal) consoante o artigo 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 7445/2023 com a obtenção de **03 orçamentos por item**. Empresas mais próximas dentro do raio em que se encontra o município de Guaporé/RS foram consultadas.

Guaporé, 26 de fevereiro de 2024.



Odacir Toldi

Secretário de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS

Matrícula nº 21824-3/1